

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 05/2025

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Alfenas, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 05/2025, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93. Lei 11.788/2008.

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetora de Segurança (feminino)	02 imediato + CR	44h semanais ou 12x36	R\$ 2.925,29

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

Inspetora de Segurança

3.8.1 Grau de escolaridade: Ensino médio completo

3.8.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.8.3 Descrição Sumária do Cargo: Garantir a disciplina e segurança geral do

CRS.

3.8.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos recuperandas, quando a transferência ocorrer em período noturno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Orientar o auxiliar noturno nas atividades de apoio;
- Receber os recuperandas dos regimes semiaberto autorizados a trabalho externo e abertos;
- Utilizar o bafômetro em recuperandas, quando necessário;
- Realizar revista pessoal nos recuperandas, quando necessário;
- Marcar os cartões de ponto;
- Recolher os recuperandas do regime semiaberto;
- Vistoriar os três regimes;
- Atender a portaria e o telefone;
- Solicitar escoltas de emergência;
- Vistoriar a parte externa do prédio;
- Ficar atento aos chamados externos
- Fiscalizar e Monitorar a passagem do jantar para os regimes;
- Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas de todos os regimes
- Fazer a chamada dos recuperandas em todos os regimes;
- Recolher as chaves da galeria, cozinha, pátio, sala de aula e ambulatório e outros;
- Acordar os cozinheiros e padeiros;
- Verificar a limpeza do regime Aberto e semiaberto trabalho externo e libera o recuperanda para trabalho externo;
- Entregar as chaves para o galeria;
- Passar o café para o regime Fechado;
- Liberar as pessoas da visita íntima.
- Liberar e Receber recuperandas em gozo de saída autorizada;
- Fazer relatório do plantão;

- Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
- Preencher diariamente o checklist de atividades referentes ao plantão;
- Passar as chaves para o plantonista do dia;
- Monitoramento das câmeras de segurança;
- Circulação permanente no Centro de Reintegração Social;

3.8.5. Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

Parágrafo único: **OS CANDIDATOS À VAGA DE INSPETOR DE SEGURANÇA ESTARÃO CIENTES QUE PODERÁ SER ESCALADO PARA O TURNO NOTURNO OU DIURNO.**

3.8.6. Competências:

- Conhecimentos: procedimentos de disciplina e segurança; Conhecimento do método APAC.
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
- Atitudes: Ser honesto; ter bom caráter; gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões.

DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

4.3 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rodovia Ottoni Ferreira, nº 3.200, Residencial Floresta, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- f) Cópia de histórico escolar;
- g) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- h) Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- i) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

4.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das

atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 **DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.2 Inscrição:

6.2.1.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, bem como os títulos e/ou certificados de conclusão previstos no item 7.3, nos **dias 18/11/2025 a 20/11/2025**, através do e-mail apacalfenas@fbac.com.br.

6.2.1.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;

6.2.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.2.1.4 O (A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos

apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.2.1.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2.1.6 Análise curricular (classificatória/eliminatório): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais, sendo realizada na data do dia **21 de novembro de 2025**.

6.2.1.7 Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada pessoalmente na Sede da Apac de Alfenas nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**.

6.2.1.8 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), **por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.**

7. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, bem como no site oficial da FBAC.

7.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente por telefone informado no currículo do candidato.

8. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o *curriculum vitae* do candidato, no ato de sua inscrição.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão conforme necessidade da APAC Alfenas, diante da apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

9.2 **Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.**

10. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

10.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11. SELEÇÃO

11.1 Comissão de Seleção: composta por funcionários da respectiva área, por outros interessados e por membros da Diretoria Executiva

11.2 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

11.3 Tempo de experiência profissional e/ou Trabalho voluntário em área semelhante, sendo:

- a) de 1 ano: 1 ponto;
- b) de 1 a 3 anos: 2 pontos;
- c) de 3 a 5 anos: 5 pontos;
- d) mais de 5 anos: 8 pontos.

11.4 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 8 pontos;

11.5 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (2 pontos cada, chegando ao máximo de 8 pontos);

11.6 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h: 2 pontos por curso, chegando ao máximo de 8 pontos;

11.7 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandas, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo:

- a) um curso: 2 pontos;
- b) dois cursos: 5 pontos;
- c) três ou mais cursos: 8 pontos.

11.8 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

11.9 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com pontuação máxima de 60 pontos.

12. TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de currículo	0 a 40 pontos

Entrevista	0 a 60 pontos
TOTAL	100 pontos

13. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

13.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **26 de novembro de 2025**, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1;

13.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos

13.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

13.3.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

14. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

15. DOS RECURSOS

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

15.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contado da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

15.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser protocolado enviados no e-mail: diretoria.apac.alfenas@gmail.com com cópia para apacalfenas@fbac.com.br, com o título **“Recurso - Processo Seletivo 05/2025 – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente)”**

15.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 03 (três) dias contados da data do protocolo do recurso;

15.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.3;

15.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 3 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

16.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por

escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 Conforme as vedações contidas no § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 166/2021, a equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

“I - Profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

II - Membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;

III - Servidor ou empregado público da SEJUSP, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.”

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

18.2 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” Portanto, está vedada a

contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

18.3 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1 e 12.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

18.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nas redes sociais da APAC Alfenas e pelo site da FBAC.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Período de inscrições	18/11/2025 à 20/11/2025
Resultado Análise Curricular	21/11/2025
Entrevista	24/11/2025 à 25/11/2025
Resultado Final	26/11/2025
Prazo para recurso resultado final	28/11/2025
Resposta ao recurso	03/12/2025
Homologação do Resultado final	04/12/2025

Alfenas/MG, 18 de novembro de 2025.

Vanessa Aparecida Simão
Presidente da APAC de Alfenas

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”